



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
Presidência da Seção de Direito Público

ORDEM DE SERVIÇO Nº 24/2023

O Presidente da Seção de Direito Público, **Desembargador Wanderley José Federighi**, no exercício de suas atribuições,

CONSIDERANDO que compete aos Presidentes das Seções “*dirigir a distribuição dos feitos*”, nos termos do art. 45 do Regimento Interno, zelando pelo equilíbrio e paridade do trabalho atribuído aos Magistrados que oficiam na respectiva Seção;

CONSIDERANDO que a função dos Juízes Substitutos em Segundo Grau consiste em substituir os Desembargadores ou auxiliar nas câmaras, nos termos do art. 2º da Lei Complementar 646/1999;

CONSIDERANDO que o artigo 5º, inciso LXXVIII, da Constituição Federal, assegura a todos “*a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação*”;



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
Presidência da Seção de Direito Público

R E S O L V E:

Artigo 1º - Designar o MM. Juiz Substituto em 2º Grau, Dr. Paulo Cícero Augusto Pereira, para responder pelo acervo de processos e respectivas prevenções, deixados pelo Dr. Maurício Fiorito, finais ímpares, na 3ª Câmara de Direito Público, a partir de 31.5.23, sem prejuízo das designações anteriores, tornando sem efeito a designação publicada no DJE de 30.5.23 (OS 20/2023).

Artigo 2º - Encaminhe-se cópia desta Ordem de Serviço, inclusive por e-mail, às Secretarias Judiciária e da Magistratura, para conhecimento e cumprimento.

PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

São Paulo, 30 de maio de 2023.

WANDERLEY JOSÉ FEDERIGHI
Desembargador
Presidente da Seção de Direito Público